GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 172 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2007 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	8	
Secretaria de Estado de Governo	3	8	21
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			21
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			21
Secretaria de Estado de Cultura	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		11	21
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	3	11	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			21
Secretaria de Estado de Educação	4	11	22
Secretaria de Estado do Esporte	4		22
Secretaria de Estado de Fazenda	4	12	22
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	6		
Secretaria de Estado de Obras	6	13	23
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6	13	24
Secretaria de Estado de Saúde		16	27
Secretaria de Estado de Segurança Pública		18	27
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		18	
Polícia Militar do Distrito Federal		20	27
Secretaria de Estado de Transportes		20	28
Tribunal de Contas do Distrito Federal	7		28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 82.906.798,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta nos processos 063.000.222/2007, 063.000.223/2007, 060.017.268/2006, 060.017.275/2006, 380.001.695/2007, 080.020.533/2007 e 080.020.540/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor R$ 82.906.798,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						150.000
04.364.2420.4944 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE						
Ref. 010367 5028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	100	150.000	
						150.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.000.000
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 000190 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
	99	44.90.52	0	100	1.000.000	
						1.000.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						51.941.862
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000152 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF						
	99	31.90.11	0	100	8.402.000	
						8.402.000
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF						
	99	33.90.30	0	100	22.000.000	
	99	33.90.37	0	100	3.000.000	
	99	33.90.39	0	100	16.000.000	
	99	44.90.52	0	100	2.539.862	
						43.539.862
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						29.000.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010089 4068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
	99	31.90.11	0	100	29.000.000	
						29.000.000
2007AC00328					TOTAL	82.091.862

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA						680.000
10.303.1700.2810 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)						
Ref. 000499 0001 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)						
	1	33.90.30	0	138	680.000	
						680.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						134.936
10.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001150 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA						
	1	31.90.11	0	100	110.000	
						110.000
10.301.2500.2335 SAUDE EM FAMÍLIA						
Ref. 006592 0001 SAUDE EM FAMÍLIA						
	99	44.90.52	0	321	13.756	
	99	44.90.52	0	332	4.134	
						17.890
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO						
	99	44.90.52	0	321	6.090	
	99	44.90.52	0	332	956	
						7.046
2007AC00328					TOTAL	814.936

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						150.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 000626 0030 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA						
	99	33.90.39	0	100	150.000	
						150.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.000.000
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 000190 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						51.941.862
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	51.941.862	
						51.941.862
2007AC00328					TOTAL	53.091.862

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA						790.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000508 0030 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA						
	1	31.90.01	0	100	105.000	
	1	31.90.03	0	100	5.000	
						110.000
10.303.1700.2811 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE						
Ref. 000455 0001 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE						
	1	33.90.30	0	138	450.000	
	1	33.90.39	0	138	230.000	
						680.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						29.024.936
10.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000286 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

			99	31.90.11	0	100	29.000.000	
								29.000.000
10.301.2500.2335	SAUDE EM FAMÍLIA							
Ref. 006592 0001	SAUDE EM FAMÍLIA							
			99	33.90.93	0	321	13.756	
			99	33.90.93	0	332	4.134	
								17.890
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO							
			99	33.90.93	0	321	6.090	
			99	33.90.93	0	332	956	
								7.046
2007AC00328							TOTAL	29.814.936

DECRETO Nº 28.252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.128.518,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e a Região Administrativa XVII – Riacho Fundo crédito suplementar, no valor de R$ 7.128.518,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						6.998.518
04.122.0100.4996		SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO						
Ref. 000487 0001		SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO						
			99	31.90.92	0	100	6.998.518	
								6.998.518
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						130.000
04.122.0228.2996		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010090 0002		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
			1	33.90.30	0	100	130.000	
								130.000
2007AC00321							TOTAL	7.128.518

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						6.998.518
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000366 0062		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO						
			99	31.90.12	0	100	6.998.518	
								6.998.518
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						130.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009738 6738		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						
			17	33.90.92	0	100	101.982	
			17	44.90.52	0	100	28.018	
								130.000
2007AC00321							TOTAL	7.128.518

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 07, DE 26 DE JULHO DE 2007

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme a Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varjão, resolve: DESIGNAR a Gerente da Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos – RA XXIII como executora do contrato celebrado com a Pentag Engenharia Ltda., para Construção de Obra Pública (revitalização das Praças no Varjão), referente ao processo 303.000.035/2007.

LUIZA HELENA WERNECK VERCILLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto n° 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

APROVAR a concessão de apoio à realização do 3º ROCKAVE, nos termos constantes do processo 150.000.980/2007.

APROVAR a concessão de apoio à realização do II FESTIVAL DE MÚSICA ALTERNATIVA DO SETOR LESTE, nos termos constantes do processo 150.000.981/2007. DETERMINAR a remessa do processo à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2007.

Processo: 380.000.890/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Con-

trato Prestação Serviço (Correspondência Agrupada Serca – Malotes ECT).
O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a manifestação da Central de Compras, acostada às folhas 108 a 117 deste processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 25 de agosto de 2007.

Processo 100.002.714/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no processo acima citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 33.154,20 (trinta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), inativos e R$ 7.850,54 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos), pensionistas, em favor do BANCO DE BRASÍLIA – BRB, referente a folha de pagamento suplementar, ficando a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento condicionadas a existência de crédito orçamentário no Programa de Trabalho 90040009, Fonte 106, Elemento de Despesa 3190.92. Publique-se e encaminhe-se a GEORFIN para providências.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 04 de setembro de 2007.

Processo: 410.003.625/2007. Interessado: CAMILO EDUARDO PORRAS VILLAMIL. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 206/2007-CEDF, de 21 de agosto de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Camilo Eduardo Porras Villamil, no Gimnásio Pascal, em Bogotá - Colômbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.005.202/2006. Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUC'ARTE LTDA. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 208/2007-CEDF, de 21 de agosto de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente: pelo credenciamento, por 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2007, da Escola Educ'Arte, mantida pela Escola de Educação Infantil Educ'Arte Ltda.-ME, ambas situadas na QS 06. Avenida Águas Claras, Lote C-36, Taguatinga - DF; pela autorização de funcionamento da educação infantil: creche para crianças de 02 e 03 anos; pré-escola para crianças de 04 e 05 anos e do ensino fundamental de 9 anos, anos iniciais, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2008; pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 anos, anos iniciais, 1º ao 5º ano que constitui anexo do citado parecer; sugerir à Instituição educacional a mudança de denominação, considerando o disposto no Art. 5º da Resolução 1/2005-CEDF; providenciar a renovação do Alvará de Funcionamento 30 dias antes do vencimento; advertir a instituição educacional pelo não cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Processo: 410.004996/2007. Interessado: FELIPE GONÇALVES WANDERLEY. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 210/2007-CEDF, de 28 de agosto de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Felipe Gonçalves Wanderley, via exames de estado, conforme certificação acadêmica com histórico escolar que concede ao interessado o título de bacharel em Ciências expedido pela Divisão de Registro, Controle e Avaliação de Estudos do Ministério de Educação, Cultura e Esportes em Caracas – Venezuela, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.
OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal; UG 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. PARA: UO 18.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; UG 160.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 27.811.4000.9073-0004 – Apoio ao Esporte Educação Física e Lazer - Natureza da Despesa 33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 125 – Ordinário não vinculado; Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na realização do Projeto "Amigos do Vôlei".

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Titular da UO Cedente

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.
O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei n° 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 03/2007, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 126.000.009/2007, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2007, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 83, de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 2007, alterada pela Ordem de Serviço nº 90, de 10 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.
O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2007, Comissão de Sindicância e do processo 030.001.080/2003, resolve: DESINSTAURAR, a partir de 04 de setembro de 2007, a Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 84, de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 2007, alterada pela Ordem de Serviço nº 89, de 10 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.
O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e o que consta da CI nº 02/2007 - Comissão de Sindicância e do processo 030.001.080/2003, resolve: REINSTAURAR, a

partir de 04 de setembro de 2007, a Comissão de Sindicância, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 125, de 03 de setembro de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 22 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 164, de 24 de agosto de 2007, ONDE SE LÊ: "... REINSTAURAR, a contar de 24 de junho de 2007...", LEIA-SE: "... REINSTAURAR, a contar de 24 de agosto de 2007...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 81/2007.
(PROCESSO 125.001.185/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Subsecretaria, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente Termo de Acordo de Regime Especial com a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, doravante denominada Acordante, estabelecida no Setor de Inflamáveis Trecho 02 Lote 1100, SIA – Brasília/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.331.030/001-60 e no CNPJ/MF sob o nº 01.593.821/0001-41, neste ato representada pelo seu administrador não sócio, Orizon Ruyter de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 025.839.381-8 SIE, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.178.308-30, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a Acordante autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 125.001.185/2007.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, 03 alínea "b", e § 4o, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 043.003.746/2007, declara: A IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA GRAÇA DE CRISTO, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.291/0001-00, IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Imune a Partir de; Vila Estrutural Quadra 01 Conjunto AE Lote 05 ; 49638653; 2003. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e, ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Processo 043.003.746/2007. Interessada: IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA GRAÇA DE CRISTO, CNPJ: 03.107.291/0001-00. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei n° 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto n° 24.432/04, declara: ISENTO quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Exercícios; Renúncia – R$; Proporção da Renúncia (%) Vila Estrutural Quadra 01 Conjunto AE Lote 05; 49638653; 2005/2006/2007; 90, 44, 95, 44, 97,91; 100, 100, 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 1°, §§ 3º e 4° da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 1°, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matricula 28.560-9, e, ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e § 4o, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 047.000.878/2002, declara: A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0111-54, IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Imune a Partir de Águas Claras Avenida Parque Águas Claras Lote 865; 46250107; 2002. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X, e, ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Retornem-se os autos do presente processo ao NUTIM/GEGAR. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à

Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229, de 05 de julho de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07 de março de 2001, e considerando o que consta dos autos dos processos abaixo, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos termos seguintes: Processo; Beneficiário; Inscrição; Imóvel; Renúncia R$. 042.007185/07; Analice Emídio Pereira; 46537139; SM Quadra 100 Conjunto M Lote 09; 223,10. 124.005719/07; Benedita Magalhães; 46643230; Santa Maria Quadra 310 Conjunto I Lote 21; 223,10. 124.005770/07; Deise Aparecida Silva Carlim; 47569743; Recanto das Emas Quadra 405 CJ 06 Lote 14; 266,30. 043.004969/07; Elcine Martins Barros; 46912681; SRIA QE 44 Conjunto C Lote 02; 984,69. 122.001581/07; Ester Lina da Silva; 46209190; SRN-A Quadra 05 Conjunto 5D Lote 13; 221,96. 042.007106/07; Francisca Valdelice; 46766286; SHI QR 403 Conjunto 08 Lote 07; 194,21. 124.005960/07; Goreti de Fátima Morais de Almeida; 47038993; SHRF QN 03 Conjunto 07 Lote 46; 829,98. 044.002767/07; Jacinta Gomes Barbosa de Medeiros; 46603549; Santa Maria Quadra 216 Conjunto M Lote 14; 223,10. 042.006630/07; Lucilene Maria dos Santos; 46873228; SHI QR 631 Conjunto 04 Lote 03; 194,21. Revogados parcialmente o Despacho S/Nº, de 24 de setembro de 2003, publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2003, página16, o Despacho S/Nº, de 04 de novembro de 2003, publicado no DODF nº 216, de 07 de novembro de 2003, páginas 18/19 e o Despacho S/Nº, de 28 de novembro de 2003, publicado no DODF nº 239, de 10 de dezembro de 2003, páginas 8/9. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Processo: 048.005.988/2007. Interessado (a): ALAN KLEYSON PIMENTA DE SOUZA – ME, CNPJ: 07.288.047/0001-41. Assunto: Isenção de IPTU – Clubes Sociais e Esportivos e Associações Recreativas.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Exercício; Fundamentação; SCE/N Trecho Norte Lote 2A 2B Loja BAR; 49363271; 2007; A isenção quanto ao IPTU alcança tão somente os clubes sociais e esportivos e associações recreativas, conforme o inciso II, do artigo12 do Decreto nº 16100/94 – Regulamento do IPTU, não se enquadrando, dessa forma, a firma individual acima identificada. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X; e, ratificada por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AOCONTRIBUINTE
POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 96, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD à contribuinte abaixo denominada, na seguinte ordem: Processo – Interessado – Óbito - Motivo: 049.000.296/2007 – Irene de Mesquita Vieira – 12/03/99 - Domicílio do de cujus diverge do endereço do imóvel objeto do pedido de isenção. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, a interessada poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 79/2007.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: RENOVAÇÃO de Registro à entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE – ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL, sob o nº 079/2007 e inscrever seu Programa de Proteção Social Básica, Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100.001.814/2006, com validade de 03 (três) anos a contar da data de publicação no DODF.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2007.
FABIO TEIXEIRA ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 80/2007.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade OBRAS ASSISTÊNCIAIS CENTRO IRMÃO JORGE LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: RENOVAÇÃO de Registro à entidade OBRAS ASSISTÊNCIAIS CENTRO IRMÃO JORGE LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, sob o nº 080/2007 e inscrever seu Programa de Proteção Social Básica, Apoio Educativo em Meio Aberto/ Formação Profissional, conformidade com o processo 100.001.528/2006, com validade de 03 (três) anos a contar da data de publicação no DODF.

Brasília/DF, 04 Setembro de 2007.
FABIO TEIXEIRA ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.741ª, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2007.

Processo: 112.002.531/2007. Referência: Pregão nº 187/2007-SUCOM/SEF. A Diretoria, acolhendo o voto do Relator e o contido nos autos, resolve: ADJUDICAR e AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho estimativo, para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, massa asfáltica – CBUQ, nas condições estabelecidas no Pregão nº 187/2007, no valor total de R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais), em favor da firma abaixo relacionada com o respectivo item e valor demonstrado. Relator: Diretor Alexandre Gonçalves.

	FORNECEDOR	ITEM	VALOR R$
01	FROYLAN – ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.	03	1.850.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2007.(*)

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R$ 347.385,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais) na forma que específica:

Unidade Orçamentária: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Gestora: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2600.1569.0001

NATUREZA DA DESPES	FONTE	VALOR R$
449052	132	268.315,00
449052	300	1.324,00
449052	332	11.910,00

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.2100.2387.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
445042	100	65.836,00

RICARDO PINHEIRO PENNA — Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
LUIZ TACCA JUNIOR — Secretário de Estado de Fazenda

(*) Republicada por haver incorreção no original, publicado no DODF nº 135, de 16 de julho de 2007.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R$ 333.044,00 (trezentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais), na forma que especifica:
Unidade Orçamentária: 28204 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
Unidade Gestora: 150206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.6084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	150	133.044,00
449052	151	200.000,00

OBJETO: MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ARQUIVO, MESA DE REUNIÃO, MÓDULOS DE ARQUIVO, SWIFT, RACK E ROTEADOR, BANDEJAS, PERFURADORES, DVD, TELA DE PROJEÇÃO E FRAGMENTADORA DE PAPEL.

RICARDO PINHEIRO PENNA — Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
LUIZ TACCA JUNIOR — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) na forma que específica:
Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.
Unidade Gestora: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0091-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	7.900,00

OBJETO: PEN DRIVE, PROTOCOLADOR.

RICARDO PINHEIRO PENNA — Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
LUIZ TACCA JUNIOR — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere a alínea i, do item VII, do artigo 11, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e tendo em vista o constante do processo 410.004.800/2007, resolve: DOAR aos bombeiros militares, os bens semoventes relacionados às folhas 12 deste processo: Tombamento/Nº; Descrição; Policial Militar - 03700.030.068; Canino fêmea, da raça Labrador, de nome Deyse, nascida em 23.08.2001; JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, CPF 373.462.021-04, RG 05107/ 03700.032.181; Canino fêmea, da raça Labrador, nome Diana, nascido em 04.09.2000; FÁBIO BOHLE DOS SANTOS, CPF 564.386.481-91, RG 06672/ 03700.036.431; Canino macho, da raça Labrador, nome Ozzy, nascido em 02.07.2003; MARCELO CAVALCANTE DOS PASSOS, CPF 135.465.478-10, RG 08608/ 03700.036.432; Canino macho da raça Labrador, nome Iron, nascido em 02.07.2003; MANOEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF 606.670.101-06, RG 08028/ 03700.036.433; Canino fêmea, da raça Labrador, nome Evellyn, nascido em 02.07.2003; FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, CPF 768.716.731-72, RG 08920.

RICARDO PINHEIRO PENNA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, combinado com o artigo 60, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, resolve:
Art. 1º - APROVAR, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

Anexo I				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
		ACRÉSCIMO		
				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
01122004885020021 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF 0021 – Administração de Pessoal TCDF	31.90.92	100	8.000.000	8.000.000
			TOTAL	8.000.000

Anexo II				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO		
				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
01122004885020021 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF 0021 – Administração de Pessoal do TCDF	31.90.11	100	8.000.000	8.000.000
			TOTAL	8.000.000

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 03 de setembro de 2007.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, TORNA PÚBLICO o quadro que demonstra os quantitativos referentes aos servidores ativos, inativos, pensionistas, bem como aos cargos ou funções de confiança existentes. INCISO I Cargos efetivos e quantidade: Número de cargos ocupados: 592(*); número de cargos vagos: 244; número de servidores efetivos que ocupam cargos comissionados ou que exercem função de confiança: 199; número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionando os casos em que o ônus remuneratório estiver atribuído ao órgão ou entidade cedente, total: 07, com ônus para o cedente: 05; com ônus para o cessionário: 02; número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, com ônus remuneratório atribuído ao órgão requisitante: 04; servidores em licença (sem vencimentos): 03. INCISO II Inativos: 265; Pensionistas: 99. INCISO III Cargos de livre provimento total: 146; ocupados por servidores sem vínculo efetivo: 40. INCISO IV Conveniados: inexistentes. INCISO V Contratos temporários: inexistentes. (dados referentes a 03.07.2007)

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

(*) Na contagem estão inclusos os comissionados, requisitados, auditores, membros do Ministério Público e Conselheiros.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 04 de setembro de 2007.

Despacho nº 193/2007/DGA (AP). Processo 51/2007. Interessada: DRH/DGA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA por exercícios anteriores. Correção do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública – B para A. No uso da competência delegada no inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, e tendo em conta a Portaria nº 200, de 30 de agosto de 2007, RECONHEÇO a DÍVIDA por exercícios anteriores decorrente da correção do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública – B para A, no valor de R$ 3.292.146,22, acrescida da respectiva correção monetária , nos termos do demonstrativo de fls. 420/421, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA